



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 16:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6805350: EDITAL Nº 03/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6805350>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 03/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento para a realização de chamada pública para o provimento de vagas temporárias, para o ano letivo de 2025, nas disciplinas de Educação Física e Língua Estrangeira (Inglês), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí.

O **PREFEITO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, e considerando a ausência de aprovados em processo seletivo para o preenchimento de todas as vagas de que trata este Edital, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as **NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE NORTEARÃO A CHAMADA PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições da presente Chamada Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.2 Os efeitos legais desta Chamada Pública destinam-se a atender à demanda de contratações para o ano letivo de 2025, encerrando-se no dia anterior ao início das atividades do ano letivo de 2026.

1.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da Chamada Pública, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.5 Ao participar da presente Chamada Pública, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do certame, autorizando expressamente a divulgação de nome, data de nascimento e nota obtida na avaliação dos títulos/tempo de serviço, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a administração pública.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As vagas, carga horária, vencimentos e atribuições são as descritas na tabela a



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

seguir:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H)	VENCIMENTO (R\$)
Cadastro de Reserva	Professor de Educação Física	20	R\$ 2.293,89
Cadastro de Reserva	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	20	R\$ 2.293,89

Professor de Educação Física:

Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de educação infantil e do ensino fundamental, de acordo com a legislação e: Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Outras atividades inerentes ao cargo.

Professor de Língua Estrangeira (Inglês):

Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo de



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

ensino aprendizagem, de educação infantil e do ensino fundamental, de acordo com a legislação e:

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidade específicas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade de trabalho com os alunos; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficiência da obra educativa; Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir; Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamento, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria da Educação; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos; Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes; Ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem; Elaborar programas de curso de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; Promover recuperação preventiva e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigência dos diagnósticos de avaliação; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências a direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; Desempenho de outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos interessados devem comparecer, na data de 29 de janeiro de 2025, às 9h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Sereno Endler, nº 01, Centro deste Município, para a inscrição e escolha de aulas, munidos de cópia do RG ou CNH, Certificados de Conclusão de Curso e Especializações, Certidão de Tempo de Serviço e Ficha de Inscrição (Anexo I).

4 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco à função para a qual se inscreveu ou na área de Educação.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2 Os certificados deverão ser entregues em cópia simples, em boa qualidade, que permita a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração.

4.3 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e/ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.

4.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a seguinte disposição:

DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização	1,0
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado	2,0
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado	3,0

5 DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Da avaliação de tempo de serviço será atribuída a pontuação de 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada 1 (um) ano completo do tempo de efetivo serviço público na área da disciplina escolhida na inscrição, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ano	0,10
2 anos	0,20
3 anos	0,30
4 anos	0,40
5 anos	0,50
6 anos	0,60
7 anos	0,70
8 anos	0,80
9 anos	0,90
10 anos	1,0
11 anos	1,10
12 anos	1,20
13 anos	1,30
14 anos	1,40
15 anos	1,50
16 anos	1,60
17 anos	1,70
18 anos	1,80
19 anos	1,90
20 anos ou mais	2,0

5.2 A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço estritamente menores do que 1 (um) ano.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

5.3 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão original específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6 DO RESULTADO

6.1 A listagem classificatória será divulgada no ato da realização das inscrições/escolha de aulas.

6.2 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de serviço público na disciplina escolhida;
- b) Maior tempo de serviço público junto ao Município de Cunhataí na disciplina escolhida;
- c) Maior idade, considerando dia, mês, ano e se necessário, hora e minuto do nascimento.

6.3 O candidato que não concordar com a inscrição/classificação poderá deixar seus protestos registrados em ata, os quais serão analisados após a inscrição/escolha, e, havendo necessidade, tal ato será realizado novamente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no site oficial do Município de Cunhataí <<https://cunhatai.sc.gov.br/>>, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina <<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>>.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU HOSS
Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coord. de Gestão em Adm. e Planejamento

MÁRCIA MANN
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 03/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Município:		Estado:
CEP:		Data de Nascimento:	
CPF:		RG:	
E-mail:			
Telefone/WhatsApp:			
Inscrição para Professor de:			
Data: / / .		Assinatura:	
Preenchimento pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Item	Documento	Entregue	Pontuação
01	RG ou CNH		-
02	Certificado de Conclusão de Curso		-
03	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização		
04	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado		
05	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado		
06	Certidão de Tempo de Serviço		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			